



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 240/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0040572/2020-59

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 30.7.2020

Mudança de entidade mantenedora do Colégio ATHENAS, do município de São João da Ponte, e credenciamento da nova mantenedora.

Histórico

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 856/2020, de 20.7.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 23.7.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa à mudança de entidade mantenedora do Colégio ATHENAS, situado na Rua Serafim Teixeira Guimarães, 236, Bairro das Pedras, no município de São João da Ponte, passando da entidade Centro Educacional Dantas EIRELI - ME, para a entidade Sistema Educacional Athenas EIRELI - ME.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, a saber:

- comunicação da mudança da mantenedora, subscrita pelos representantes legais da entidade sucedida, Eliane Barbosa Dantas, e da entidade sucessora, Eduardo Vieira de Sousa, e solicitação de credenciamento da nova mantenedora, dirigidas ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, em 27.5.2020;
- cópias do Contrato Social da entidade sucedida Centro Educacional Dantas EIRELI - ME e das suas alterações - proprietária: Eliane Barbosa Dantas; CNPJ nº 16.926.802/0001-67; objeto social: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; início das atividades: 01.9.2012;
- cópia do Contrato Social da entidade sucessora Sistema Educacional Athenas EIRELI ME; proprietário: Eduardo Vieira de Souza; CNPJ nº 33.645.754/0001-58; endereço: Rua Serafim Teixeira Guimarães, 236-A, Centro, São João da Ponte; objeto social: Educação Infantil, Creche, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação profissional de nível técnico e Educação Superior; início das atividades: 16.5.2019;
- justificativa da mudança da entidade mantenedora, datada de 27.5.2020;
- CNPJ Nº 33.645.754/0001-58, abertura: 16.5.2019;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino;

- cópia da Portaria SEE 004/2013, publicada no "MG" de 31.7.2013 e retificada em 27.8.2013, que concedeu a autorização de funcionamento do Ensino Infantil (0 a 5 anos) no Colégio Athenas Kid's;
- cópia da Portaria SEE 1263/2017, publicada no "MG" de 05.12.2017, com a divulgação da mudança da entidade mantenedora do Colégio Athenas Kid's, de Ensino Fundamental, passando do Centro Educacional Alves e Dantas - ME para Centro Educacional Dantas - EIRELI - ME, credenciada pelo prazo de cinco anos;
- cópia da Portaria SEE 1.490/2019, publicada no "MG" de 04.12.2019, que divulgou o encerramento, a partir de 17.12.2016, das atividades do Ensino Fundamental (anos finais) autorizado pela Portaria SEE 1351, de 08.11.2014, ministrado pelo Colégio Athenas Kid's;
- cópia da Portaria SEE nº 1.491/2019, publicada no "MG" de 04.12.2019, que autorizou a mudança de denominação do Colégio Athenas Kid's para Colégio ATHENAS;
- cópia da Portaria SEE nº 715/2020, publicada no "MG" de 06.6.2020, que reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Athenas, pelo prazo de cinco anos;
- comprovante de idoneidade moral e cível do dirigente da nova mantenedora, Eduardo Vieira de Souza, firmado por autoridades constituídas, emitido em 09.7.2020;
- currículum vitae do responsável pela nova mantenedora;
- comprovante de capacidade econômico-financeira da nova mantenedora, firmado pelo Banco Bradesco S.A., em 16.7.2020.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio ATHENAS, do município de São João da Ponte, passando do Centro Educacional Dantas EIRELI - ME para o Sistema Educacional Athenas EIRELI - ME e responda afirmativamente ao credenciamento da nova entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18153439** e o código CRC **74F2083B**.